



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



**RELATÓRIO CONCESSÃO ONEROSA DE GESTÃO DE APOIO
AO MONITORAMENTO E EXPLORAÇÃO DE VAGAS DE
ESTACIONAMENTO ROTATIVO ELETRÔNICO PAGO**

**PRESTADOR: ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS EIRELI**

1º SEMESTRE 2020



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



ARMPF

A ARMPF – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados, permitidos, concedidos, autorizados, ou operados diretamente pelo poder municipal, assim como a ele delegados por outros entes federativos ou consorciais, sob qualquer forma.

Com a assinatura do Contrato de Concessão Onerosa nº 130/2018, em 18 de dezembro de 2019, a ARMPF passou a regular e fiscalizar os serviços públicos do sistema de estacionamento rotativo pago.

OBJETO DO CONTRATO

O objeto do contrato compreende a Concessão Onerosa para gestão de apoio ao monitoramento e exploração de vagas de estacionamento rotativo eletrônico pago, denominado “Rotativo Porto Ferreira”, incluindo implantação, manutenção, operação, monitoramento de trânsito e administração no Município, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, com repasse de percentual de receitas ao Município por período de 120 (cento e vinte) meses. Sendo disponibilizadas 835 (oitocentos e trinta e cinco) vagas na região central da cidade.



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA ARMPF

Dentre as inúmeras atividades da ARMPF na regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de Estacionamento Rotativo Pago, destacamos as seguintes:

- regular a prestação do serviço e a exploração do bem público;
- fiscalizar, permanentemente, a exploração;
- aplicar as penalidades contratuais;
- intervir na Concessão, nos casos e condições previstos no Contrato de Concessão;
- cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares da Concessão e as cláusulas do Contrato e do Edital;
- zelar pela boa qualidade do serviço;
- receber, apurar e promover a solução das reclamações dos usuários;
- estimular o aumento da qualidade e produtividade dos serviços prestados aos usuários pela Concessionária;
- Proporcionar as condições adequadas e necessárias para a execução dos serviços contratados, de acordo com os termos do Contrato, adotando e tomando todas as providências cabíveis.

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

O Contrato de Concessão nº 130/2018, apresenta as obrigações que a Concessionária terá durante o período a concessão, que são:

- Prestar serviço adequado a todos os usuários, mediante a cobrança das tarifas de estacionamento fixadas, obedecendo às normas técnicas aplicáveis pela concedente, e Legislação de Trânsito



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



pertinente, colaborando com as autoridades na adoção de medidas que visem a eficácia do projeto de estacionamento rotativo eletrônico pago;

- Instalar, no Município de Porto Ferreira, em sua área central, escritório ou posto de atendimento para administração dos serviços e atendimento ao público;
- Identificar e notificar os veículos estacionados nas vagas do sistema, aplicando o aviso de cobrança de tarifa, informando diariamente à autoridade municipal de fiscalização de trânsito, os dados relativos aos veículos que deixaram de efetuar o pagamento da tarifa;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento para o fim de garantir o referido ressarcimento;
- Comunicar os agentes municipais de fiscalização de trânsito, via sistema, sobre os veículos estacionados irregularmente e acima do tempo máximo permitido na mesma vaga;
- Acatar as disposições legais e regulamentares e instruções complementares estabelecidas pela concedente e ARMPF, bem como colaborar com as ações desenvolvidas pelos prepostos responsáveis pelo monitoramento do serviço;
- Monitorar o cumprimento do tempo de permanência dos veículos nas vagas, conforme determinação do Poder Concedente;



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



-
- Manter os operadores uniformizados e identificados por crachá e supervisionar quanto a aparência e ao comportamento pessoal durante o horário de trabalho;
 - Cobrar os serviços de acordo com os valores estipulados pela concedente, respeitadas as condições previstas na licitação;
 - Prestar as informações necessárias aos usuários do sistema;
 - Implantar e manter atualizados nos equipamentos e sistemas de informação, os dados regulamentares referentes aos serviços, tais como: valor das tarifas praticadas, limites de tempo, horários de serviço e demais informações necessárias à correta operação do mesmo, bem como outras porventura determinadas pela concedente;
 - Manter atualizado o sistema de controle operacional das áreas de estacionamento, exibindo as vagas e demais indicadores de gestão, sempre que solicitado pela fiscalização do contrato;
 - Submeter-se à aprovação do Poder Concedente e ARMPF o plano de projeto a ser implantado;
 - Responsabilizar-se pela boa e eficiente execução dos serviços concedidos e implantação do projeto, de acordo com as normas do Contrato, desta licitação e da legislação específica, devendo manter os trabalhos sob sua supervisão;
 - Coordenar a execução dos serviços de comum acordo com a concedente e ARMPF, mantendo a continuidade dos serviços e evitando qualquer tipo de interrupção ou paralisações;



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



- Substituir de imediato, independente de apresentação de motivos e sempre que exigido pela concedente e/ou e ARMPF, qualquer profissional cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou no interesse do serviço;
- Assegurar que seu corpo técnico, ao exercer suas funções, use de total isenção no controle efetuado, cortesia e polidez nas relações com o usuário;
- Efetuar, sempre que necessário, a reposição e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, sem qualquer ônus para a concedente;
- Implementar serviços de monitoramento para controle de horários dos créditos em uso;
- Efetuar a instalação e reparos necessários à manutenção do serviço de estacionamento rotativo eletrônico pago nas vias, áreas e logradouros públicos;

FISCALIZAÇÃO 1º SEMESTRE 2020

1. FISCALIZAÇÃO PARQUÍMETROS

Foram realizadas 05 (cinco) fiscalizações nos 17 (dezessete) parquímetros que compõem o sistema de estacionamento rotativo, no primeiro semestre de 2020, onde foram verificadas a disponibilidade, manutenção e painel informativo afixado, conforme Termo de Referência e Proposta Comercial, anexo I, II, III e IV.

Constatamos, na fiscalização realizada no dia 17 de janeiro de 2020, 03 (três) não conformidades, referentes à inoperância e manutenção adequada dos parquímetros. As não conformidades



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



apontadas pela ARMPF foram adequadas pela concessionária, dentro do prazo estipulados.

Em abril, constatamos que 06 (seis) dos 17 (dezesete) parquímetros haviam sido danificados, por ato de vandalismo, conforme apresentado no anexo IV. A ARMPF solicitou a concessionária a manutenção dos parquímetros danificados, sendo realizado em junho a substituição dos painéis danificados.

As demais fiscalizações não apresentaram não conformidades.

2. FISCALIZAÇÃO POR MONITORAMENTO

Foi realizada no mês de janeiro fiscalização por monitoramento, através do sistema online de Retaguarda – Parking Manager, que teve por objetivo verificar a demanda de pontos de vendas (PVs) por vagas disponíveis, à quantidade de monitores por vaga, e a disposição dos monitores para o auxílio dos usuários do sistema de Estacionamento Rotativo Pago, anexo V.

Não foram constatadas não conformidades no monitoramento.

3. CONTAGEM DE VAGAS

Devido a substituição de vagas, por outros tipos, a equipe de fiscalização da ARMPF, juntamente com representante da Seção de Mobilidade Urbana realizaram no mês de abril levantamento das vagas disponíveis no sistema.

A vistoria foi subdividida em duas etapas: 1ª – Realização de filmagem, por rua, das vagas disponíveis; 2ª – Contagem das vagas filmadas na sede da ARMPF, anexo VI.

O quantitativo de vagas aferidas na vistoria foi encaminhada para a concessionária e Seção de Mobilidade Urbana.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização realizada por monitoramento teve a finalidade de verificar a quantidade de pontos de vendas (PVs) por vagas



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



disponibilizadas, bem como a abrangência dos monitores na área do sistema de estacionamento rotativo, não apresentou não conformidades.

Quanto aos parquímetros, a concessionária realizou as adequações solicitadas pela ARMPF, conforme termos de fiscalização e relatórios.

Considerando a alteração de vagas realizadas pela concessionária, a ARMPF juntamente com a Seção de Mobilidade Urbana, realizaram nova vistoria nas vagas disponibilizadas no sistema de estacionamento rotativo pago. Sendo o quantitativo de vagas apuradas encaminhada a Seção de Mobilidade Urbana, que é responsável pelas disposições das vagas e pela validação das multas geradas no sistema.

Consideramos que a concessionária vem atendendo o Contrato de Concessão, sendo atendido a quantidade mínima de monitores e pontos de vendas por vaga disponível.

A Concessionária vem realizando as manutenções necessárias nos equipamentos de vendas de tíquetes.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 – Centro.
Porto Ferreira/SP – 13660.017 – Fone (19) 3585-7225.

www.arpf.com.br
contato@arpf.com.br